

4.7 Todos(as) os(as) inscritos(as) são objetivamente responsáveis pela correção e veracidade de todas as informações prestadas e por acompanhar a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações deste edital.

4.8 Ao efetuar a inscrição, o(a) participante reconhece que aceita todas as normas estabelecidas neste edital e autoriza a FUNAG a tratar seus dados pessoais, que serão utilizados apenas para fins de cadastramento da inscrição e dos demais procedimentos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

4.9 Haverá cessão gratuita de direitos autorais ou autorização para publicação sem exclusividade das obras premiadas. A inscrição no concurso constituirá a aceitação, pelos(as) autores(as), da cessão de Direitos Autorais, em caráter irrevogável e irretratável.

4.10 s(as) autores(as) assumirão ampla e total responsabilidade quanto à originalidade, à titularidade e ao conteúdo, sobre citações de obras consultadas, referências, fotografias, imagens e outros elementos que fazem parte do artigo.

4.11 A Comissão Técnica, ao receber a lista de classificação dos melhores artigos pela Comissão Julgadora, realizará a verificação de conformidade da autodeclaração como negro do candidato.

4.11.1 Em caso de suspeita de irregularidade, a Comissão Técnica poderá convocar uma Comissão de verificação da autodeclaração.

5. DO conteúdo e do formato do artigo

5.1 Os artigos deverão ser inéditos, ou seja, não ter sido publicados em meio impresso ou eletrônico. Recomenda-se que devam permanecer inéditos até a data da divulgação da premiação, escritos em língua portuguesa e versar sobre as áreas indicadas no item 1.2 acima.

5.1.1 Consideram-se inéditos os trabalhos que não tenham sido publicados em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas, jornais e outros periódicos ou publicações.

5.2 Os artigos devem ter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas, em formato PDF, sem marcas que permitam a identificação e deverão obedecer aos seguintes critérios de formatação:

5.2.1 Folha de rosto constando apenas o Título do artigo (em negrito), Resumo e palavras-chaves. Não deverá ser utilizado o logo da FUNAG;

5.2.2 Folha com Lista de Ilustrações, Tabelas, Abreviações e Siglas é opcional;

5.2.3 Fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta, espaçamento entrelinhas 1,5, com texto justificado;

5.2.4 Folha tamanho A4, com margens 2,5 cm superior e inferior, e 3 cm direita e esquerda; todas as páginas devem ser numeradas;

5.2.5 Notas de rodapé em fonte Times New Roman, tamanho 10, com espaçamento entrelinhas simples, dentro das margens da folha;

5.2.6 Referências Bibliográficas ao final do texto, em ordem alfabética; e

5.2.7 A folha de rosto, as folhas com Lista de Ilustrações, Tabelas, Abreviações e Siglas e as Referências Bibliográficas não contarão para o número total de páginas.

5.2.8 Os artigos deverão ser enviados sem qualquer identificação de autoria ou agradecimento, citação ou outra informação que identifique o(a) autor(a) ou coautores(as).

5.2.9 O arquivo PDF deve ser editável, ou seja, uma impressão em formato pdf de um arquivo do Microsoft Word. Não serão aceitos arquivos como imagem ou OCR.

6. do Recebimento

6.1 Os artigos científicos serão recebidos conforme estabelecido no cronograma, anexo II deste edital.

6.2 Será nomeada uma Comissão Técnica para averiguar o atendimento dos requisitos dos itens 4.2, 4.3 e 5.2.

6.3 Será nomeada uma Comissão Julgadora com capacidade técnica para julgamento dos artigos nas duas categorias.

6.4 As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão desclassificadas.

7. Da comissão julgadora, critérios e julgamento

7.1 Deverá ser nomeada uma Comissão Julgadora com capacidade técnica para julgamento nas duas categorias.

7.2 Os membros deverão possuir, no mínimo, o título de Doutor ou pertencerem à carreira diplomática brasileira.

7.3 A Comissão Julgadora avaliará os artigos nos seguintes itens:

7.3.1 Adequação a temas de política externa e relações internacionais;

7.3.2 Relevância para a política externa brasileira;

7.3.3 Adequação teórico-metodológica;

7.3.4 Coerência e consistência argumentativa; e

7.3.5 Redação apropriada (clareza, adequação à norma culta, correção, objetividade, fluência; figuras, tabelas, ilustrações e referências bibliográficas utilizadas adequadamente).

7.4 Deverá declarar-se suspeito e abster-se de participar da avaliação de determinado artigo o membro da Comissão Julgadora que for capaz de identificar indícios ou proceder ao reconhecimento da autoria do trabalho e considerar que isso afeta a sua capacidade de julgamento com imparcialidade.

7.5 Os artigos serão entregues pela Comissão Técnica aos componentes da Comissão Julgadora sem a identificação dos autores(as).

7.6 A Comissão Julgadora deverá apresentar o resultado das análises em ordem de classificação.

7.7 Cabe pedido de reconsideração do resultado apontado pela Comissão Julgadora.

7.8 O pedido de reconsideração deverá ser feito em até três dias da data de divulgação do resultado.

7.9 A Comissão Julgadora terá até cinco dias para analisar o pedido de reconsideração.

7.10 A Comissão Julgadora poderá não conferir premiação caso não existam textos inscritos com qualidade satisfatória e aderentes ao tema.

7.11 A Comissão Julgadora terá prazo até 31 de outubro 2025 para julgamento e decisão a respeito das premiações e será dissolvida após a conclusão dos trabalhos.

8. Da divulgação dos resultados

8.1 O resultado do Prêmio será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado na página eletrônica da FUNAG (www.gov.br/funag/pt-br/prêmio) em novembro de 2025.

8.2 Os autores(as) dos artigos vencedores deverão fazer menção expressa e visível de que o trabalho foi vencedor do Prêmio Mônica de Menezes Campos em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura das inscrições e, deverão ser encaminhadas para o e-mail premio.mmc@funag.gov.br e com o título no assunto "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL".

9.1.1 As impugnações deverão ser encaminhadas para o email premio@funag.gov.br e com o título no assunto "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL".

9.2 Esclarecimentos sobre aspectos do presente Edital poderão ser dirimidas por meio de consulta encaminhada ao endereço eletrônico: premio.mmc@funag.gov.br.

9.3 A Comissão Técnica responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação.

9.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura das inscrições.

9.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

10. DAS disposições finais

10.1 Os prazos e datas previstos neste edital podem ser modificados pela FUNAG.

10.1.1 As eventuais modificações de que trata o caput serão divulgadas na página eletrônica da FUNAG.

10.2 Os (As) inscritos(as) se responsabilizam pela originalidade de todo o conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a FUNAG, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

10.3 Os (As) participantes vencedores(as) ou agraciados(as) com menção honrosa autorizam, no âmbito do Prêmio Mônica de Menezes Campos, o uso de seus nomes, vozes e imagens pelos meios digitais da FUNAG, do Ministério das Relações Exteriores ou de empresas de comunicação e de radiodifusão, em ações de divulgação do

Prêmio, para efeitos da divulgação do resultado e da solenidade de entrega do Prêmio no sítio eletrônico, redes sociais e canal de YouTube da FUNAG.

10.4 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico da FUNAG.

10.5 É parte integrante deste Edital os seguintes documentos, disponíveis no sítio eletrônico da FUNAG:

10.5.1 Anexo I - Termo de Referência;

10.5.2 Anexo II - Cronograma;

10.5.3 Anexo III - Formulário de Inscrição.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da FUNAG.

JOSÉ RAPHAEL LOPES MENDES DE AZEREDO

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2025 ao Instrumento código 959422. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001. Conveniente: UNIAO HOSPITALAR SAO FRANCISCO, CNPJ nº 13802681000153. SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS. Valor Total: R\$ 24.280,00, Valor de Contrapartida: R\$ 24.280,00, Vigência: 17/12/2024 a 10/06/2026. Data de Assinatura: 17/12/2024. Signatários: Concedente: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, CPF nº ***.926.798-**, Conveniente: RENATO JAIME ALMEIDA SOUZA, CPF nº ***.729.805-**.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025 - UASG 250005

Nº Processo: 25000.161624/2023-28. Pregão Nº 90039/2024. Contratante: DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG. Contratado: 41.775.241/0001-90 - GLOBALX TECNOLOGIA BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de Reagente para Diagnóstico Clínico 6, Conjunto Completo, Qualitativo de HIV I e II, Imunocromatografia, Teste (Teste Rápido HIV). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026. Valor Total: R\$ 7.840.000,00. Data de Assinatura: 09/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025 - UASG 250005

Nº Processo: 25000.022110/2025-10. Inexigibilidade Nº 537/2025. Contratante: DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG. Contratado: 25.210.463/0003-70 - PTC FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.. Objeto: Contratação de Inotersena Nonadecassódica, concentração: 200 mg/ml, solução injetável. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026. Valor Total: R\$ 65.547.659,20. Data de Assinatura: 09/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00322/2024 publicado no D.O de 2024-09-23, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 119.700.000,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 199.710.000,00.

(COMPRASNET 4.0 - 02/06/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025 - UASG 250005

Nº Processo: 25000196287202471. Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preços, para aquisição de REAGENTE ANALÍTICO 2, CONJUNTO DE REAGENTES, PURIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS VIRAIS, TESTE, conforme as especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/06/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco g Anexo, Ala a 4º Andar Sala 471, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/250005-5-90083-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

LEONARDO DOS SANTOS REIS
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 10/06/2025) 250110-00001-2025NE800000

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 250110

Número do Contrato: 41/2024. Nº Processo: 25000.083906/2023-87. Pregão. Nº 30/2023. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Contratado: 06.984.836/0001-54 - INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 29/06/2025 até 28/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021; Reajustar os valores contratuais, com fundamento no art. 92, iniso V §4º, da lei n.º 14.133/2021, em razão do interregno da anualidade do índice de correção vinculado contratualmente, dando consonância a formalização da contratada; Alterar a cláusula segunda - preço, em função do reajuste.. Vigência: 29/06/2025 a 28/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.311.186,48. Data de Assinatura: 10/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 250110

Número do Contrato: 32/2023. Nº Processo: 25000.087090/2022-80. Pregão. Nº 14/2023. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. Contratado: 66.082.199/0001-52 - MKR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2025 a 01/09/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da lei n.º 8.666/1993. Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 210.648,00. Data de Assinatura: 10/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2025).

